

# **Liga Petropolitana de Desportos**

*Fundada em 30 de julho de 1918 - Filiada à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro- FERJ Sede Própria - Ed. Arcádia - Rua 16 de Março, N.º 39  
SLGrupos 105e 106-CEP 25620-000*

Res. Dos Julgamentos 001/26	2026	Página:	1 de 2	Data:	11/02/2026
--------------------------------	------	---------	--------	-------	------------

## **COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA PETROPOLITANA DE DESPORTOS**

### **RESULTADO DOS JULGAMENTOS**

#### **Decisão Processo 011/26 – João Gabriel Webber Raibolt (EC Vera Cruz)**

Julgado a revelia e, por maioria, condenado a pena prevista no Art. 254-A, II do CBJD, a 06 (seis) partidas de suspensão, sendo entretanto a punição reduzida a 03 (três) partidas, em razão do regramento contido no Artigo 182 do CBJD.

#### **Decisão Processo 012/26 – Marcelo Rosa da Silva (Oficial de Arbitragem)**

Por unanimidade, condenado a pena prevista no Art. 266 do CBJD, a suspensão de 30 (trinta) dias, sendo entretanto a punição reduzida a 15 (quinze) dias, em razão do regramento contido no Artigo 182 do CBJD.

#### **Decisão Processo 012/26 – EC Corrêas**

Por maioria, condenado a pena prevista no Art. 213, I, § 1º do CBJD, a perda do mando de quadra nos minutos finais da partida, sendo esta a ser reiniciada em outra quadra a ser marcada pela Liga Petropolitana de Desportos, nos próximos dias.

#### **Decisão Processo 012/26 – Palmeira FC**

Por maioria, condenado a pena prevista no Art. 213, I, § 1º do CBJD, a multa pecuniária de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), sendo entretanto a punição reduzida ao valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), em razão do regramento contido no Artigo 182 do CBJD.

#### **Decisão Processo 012/26 – Josafat Neves de Resende (EC Corrêas)**

Por unanimidade, absolvido a pena prevista no Art. 258 do CBJD.

# **Liga Petropolitana de Desportos**

*Fundada em 30 de julho de 1918 - Filiada à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro- FERJ Sede Própria - Ed. Arcádia - Rua 16 de Março, N.º 39  
SLGrupos 105e 106-CEP 25620-000*

Res. Dos Julgamentos 001/26	2026	Página:	2 de 2	Data:	11/02/2026
--------------------------------	------	---------	--------	-------	------------

## **Decisão Processo 013/26 – Paulo Renan (Oficial de Arbitragem)**

Julgado a revelia e, por unanimidade, condenado a pena prevista no Art. 266 do CBJD, a suspensão de 100 (cem) dias, sendo entretanto a punição reduzida a 50 (cinquenta) dias, em razão do regramento contido no Artigo 182 do CBJD.

## **Decisão Processo 013/26 – EC Corrêas**

Por maioria, condenado a pena prevista no Art. 213, I, § 1º do CBJD, a multa pecuniária de R\$ 100,00 (Cem Reais), sendo entretanto a punição reduzida ao valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), em razão do regramento contido no Artigo 182 do CBJD.

## **Decisão Processo 014/26 – Tiago Rodrigues (Oficial de Arbitragem)**

Julgado a revelia e, por maioria, condenado a pena prevista no Art. 266 e Art. 243-B do CBJD, a suspensão de 360 (trezentos e sessenta) dias e multa de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), sendo entretanto a punição reduzida a 180 (Cento e oitenta) dias e R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), em razão do regramento contido no Artigo 182 do CBJD.

Atenciosamente

Paulo Baptista de Lima  
Presidente da Comissão Disciplinar